



ATA DA 24ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Dia 05 de janeiro de 2022, às 10:30 horas, na Sede Administrativa da ELETROCAR, localizada na Av. Pátria, 1351, Carazinho/RS.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Dispensada, presentes os membros do Comitê: Uilson Almeida Zanoncini e Ramon Marques Hortencio, nomeados conforme Atas nº 04/2019 e nº 11/2019, respectivamente, do Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA

a) Verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação de candidato para diretoria.

Candidato: Gilmar Mantovani Maroso

DELIBERAÇÕES

1) Considerando os procedimentos pertinentes e as informações constantes no currículo apresentado, os membros do Comitê Estatutário concluíram pela inelegibilidade do candidato Gilmar Mantovani Maroso, por não atender aos requisitos dos incisos I e II do artigo 17 da Lei 13.303/2016:

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

- I ter experiência profissional de, no mínimo:
- a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou
- b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:
- cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
- 2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;
- 3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;
- c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.





ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reu e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê.	nião, lavrada a presente ata, que depois de lida
- apro-tata, 131 assaa polosaa. aa aa aaa.	
Uilson Almeida Zanoncini	Ramon Marques Hortencio
Coordenador	Membro